



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 25 DE JUNHO DE 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO
URBANO E RURAL DE MARECHAL FLORIANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade
Pública a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
DE MARECHAL FLORIANO, Entidade sem fins lucrativos, atuante
neste Município, prestando serviços na área de desenvolvimento
social, junto as comunidades locais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 25 de Junho de 1997


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

